

EDITAL Nº 03/2014

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MESTRE DE OBRAS DO SENAI PALMAS - TOCANTINS

ANO 2014 – 2º SEMESTRE

A GERENTE DA UNIDADE DE PALMAS - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no **2º semestre letivo de 2014**, do **Curso de Qualificação Profissional em Mestre de Obras** referente ao Edital 002/2014 do SENAI - Centro de Treinamento de Palmas/TO, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas remanescentes do Curso de Qualificação em Mestre de Obras oferecidas pelo SENAI-DR/TO, por meio da Unidade Operacional Centro de Treinamento de Palmas – CT Palmas.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executados pela Unidade Operacional de PALMAS.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 A seleção para os cursos de que trata este edital compreenderá, conforme descrito abaixo:
 - 1ª Etapa - Apresentação do Curso;
 - 2ª Etapa - Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Técnicos;
 - 3ª Etapa – Entrevista.

2. DO CURSO

- 2.1 As aulas terão início em 22 de setembro de 2014, nas instalações da Unidade Operacional de Palmas.
- 2.2 As vagas oferecidas no Processo Seletivo 2014 - 2º semestre estão distribuídas conforme quadro a seguir:

UNIDADE OPERACIONAL	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº DE VAGAS
CT Palmas	Qualificação em Mestre de Obras	Noturno	720h	12

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO	IDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Qualificação em Mestre de Obras	Ter 25 anos completos na data da matrícula.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental completo; • Mínimo de 5 anos de experiência devidamente comprovada em Pedreiro, Carpinteiro, Encanador ou Armador de Ferro entre outros da área da construção civil.

3.1 Da comprovação de experiências: através de carteira de trabalho, contrato de trabalho reconhecido em cartório, declaração de comprovação fornecido por empregadores da área da construção civil e reconhecido em cartório.

4. DA GRATUIDADE

4.1 A participação em todos os cursos objeto deste Edital será gratuita

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.2 O período e os horários para inscrição estão disponibilizados no **Anexo II** deste Edital.

5.3 **Local:** Unidade SENAI de Palmas - Setor de Atendimento ao Cliente
104 Sul Rua SE-11 Lt.17 Plano Diretor Sul – Telefone: 3228-8800

Unidade SENAI de Palmas (Anexo) – Setor de Atendimento ao Cliente
104 Sul Rua SE-03 Cj. 02 Lt. 37 Plano Diretor Sul – Telefone: 3228-8837

Escola de Construção Civil – Setor de Atendimento ao Cliente
201 Norte Cj. 03 Lt. 6-A Plano Diretor Norte – Telefone: 3215-8878

5.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, os quais deverão apresentar no ato da inscrição:

- **Pelo candidato:** Cédula de Identidade ou outro documento com foto e CPF, expedidos por órgão competente e válido em território nacional.
- **Pelo procurador:** No caso de inscrição realizada por procurador, o mesmo deverá apresentar:
 - Procuração devidamente registrada em cartório;
 - Cópia autenticada dos documentos de identificação do candidato (cédula de identidade e CPF);
 - Cédula de identidade própria.

5.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, **atualizada**, ou xerox do protocolo do processo.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e/ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.7 O comprovante de inscrição para o Processo Seletivo deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado no local de realização das Provas, juntamente com o documento de identificação ORIGINAL com foto.

5.8 Na hipótese de perda ou roubo do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento de identificação ORIGINAL com foto, expedido por órgão competente, e válido em território nacional, assim como boletim de ocorrência comprovando a perda ou roubo.

5.9 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais

pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10 Da Inscrição de Candidatos com Deficiência

- 5.10.1** No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Inscrição, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 5.10.2** O candidato com deficiência, se necessário for, deve requerer por escrito o tipo de atendimento especial de que necessita durante o Processo Seletivo, no ato da inscrição.
- 5.10.3** A ausência da solicitação de atendimento diferenciado, por candidatos com deficiências, conforme especificado no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização da prova, ficando a Unidade SENAI de Palmas isenta da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação ao local de prova.
- 5.10.4** Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- 6.1** As etapas serão realizadas nos locais, períodos e horários descritos no Anexo II - Cronograma deste Edital.
- 6.2** É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar cada etapa, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos mencionados neste Edital.
- 6.3** Para a realização de todas as Etapas, o candidato deverá estar munido de:
- Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do candidato, válido em território nacional e expedido por órgão competente;
 - Comprovante de inscrição no Processo Seletivo.
- 6.4** O candidato deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.

6.5 Especificidades da 2ª Etapa: Prova Objetiva

- 6.5.1** A duração máxima da 2ª Etapa será de **4 horas**. O candidato deverá chegar com **antecedência mínima de 30 minutos**. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das Provas.
- 6.5.2** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.5.3** Para a realização da 2ª Etapa, o candidato deverá também estar munido de Caneta esferográfica **azul** ou **preta**.

- 6.5.4** O candidato receberá, no horário previsto para a realização das Provas, um Caderno de Provas e um gabarito de respostas que, obrigatoriamente, deverá ser preenchido com caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**. Ao deixar a sala de Provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o gabarito de respostas (assinado e preenchido).
- 6.5.5** Depois de identificado e instalado em sala de aplicação da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o aviso de início da prova.
- 6.5.6** Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da 2ª Etapa for:
- surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das Provas;
 - utilizar livros, máquinas de calcular, equipamento similar e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou comunicar-se com outro candidato;
 - for surpreendido utilizando equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, pager, gravador, etc;
 - faltar com o respeito com qualquer um dos membros da equipe de aplicação das Provas e com os demais presentes;
 - recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando postura e comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.5.7** O candidato deverá transcrever as respostas das questões das Provas Objetivas para o **GABARITO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para correção.
- 6.5.8** Nas Provas Objetivas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura no **GABARITO DE RESPOSTAS**.
- 6.5.9** O gabarito de respostas é pessoal e insubstituível e qualquer rasura, emenda e/ou falta de assinatura implicará na sua anulação. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito de respostas.
- 6.5.10** O gabarito de respostas das Provas Objetivas será corrigido de acordo com os gabaritos oficiais elaborados pela banca examinadora.
- 6.5.11** Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando Provas portando o Caderno de Provas, gabarito ou rascunho.
- 6.5.12** Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de provas juntos, devendo assinar a ata indicada pelo fiscal de sala.
- 6.6 A Gerência da unidade SENAI de Palmas - Tocantins** reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais das Provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DOS CURSOS

- 7.1.1** De caráter **NÃO ELIMINATÓRIA**, composta por Palestra aos candidatos sobre a atuação do profissional da área para a qual se inscreveu, prospecção de emprego e remuneração no Estado do Tocantins, ministrada por profissional da área.
- 7.1.2** Não haverá atribuição de notas na 1ª Etapa onde os candidatos que se interessarem pelo curso se apresentarão para realização da 2ª Etapa, conforme cronograma deste Edital.

OBS.: A participação do candidato nesta Etapa não é obrigatória e sim sugestiva, pois o candidato terá a oportunidade de conhecer o perfil profissional do curso que pretende cursar.

7.2 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 7.2.1** Constará de exame intelectual, aferido por meio de aplicação de prova objetiva de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, abrangendo como objeto de avaliação as seguintes áreas de conhecimento, conforme especificadas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVA CURSO DE QUALIFICAÇÃO MESTRE DE OBRAS		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	TOTAL DE PONTOS	ESTRUTURA
Língua Portuguesa	20	10 Questões objetivas (valendo 2 pontos cada questão)
Matemática	20	10 Questões objetivas (valendo 2 pontos cada questão)
Conhecimentos Técnicos (Construção Civil)	60	20 Questões objetivas (valendo 3 pontos cada questão)
NOTA FINAL	100	-----

- 7.2.2** As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 7.2.3** O candidato que obter **0 (zero)** em qualquer uma das áreas de conhecimento da prova objetiva implicará na desclassificação do mesmo.
- 7.2.4** Somente serão **CLASSIFICADOS** os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero na Prova Objetiva.
- 7.2.5** Somente serão **CLASSIFICADOS** para a 3ª Etapa os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos para o Curso de Qualificação em Mestre de Obras, conforme ordem decrescente da nota obtida na 2ª Etapa – Prova Objetiva.
- 7.2.6** Na classificação dessa etapa, em caso de empate na nota final, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- 1º maior pontuação em Conhecimento Técnico;
 - 2º maior pontuação em Matemática;
 - 3º maior idade.

7.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA

- 7.3.1 A 3ª Etapa se aplica somente ao Curso de Qualificação Mestre de Obras.
- 7.3.2 A 3ª Etapa consiste em Entrevista de caráter **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**.
- 7.3.3 A entrevista será realizada individualmente, conforme definido pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, considerando as datas previstas no **Anexo II** deste Edital.
- 7.3.4 Na Etapa de Entrevista, a banca examinadora será composta por no mínimo 2 (dois) examinadores, sendo: um Técnico específico da área e um Técnico da área Pedagógica.
- 7.3.5 Durante a Entrevista os examinadores farão aos candidatos perguntas referentes às suas expectativas quanto ao curso, experiências profissionais e sobre questões atuais, para as quais serão atribuídas às **respostas notas de 10 (dez) a 100 (cem), em cada questão, totalizando no máximo 100 pontos (NOTA FINAL)**.
- 7.3.6 O candidato deverá apresentar no ato da entrevista a comprovação da experiência exigida **item 3 e 3.1 deste edital**.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Ao final do Processo Seletivo serão considerados **APROVADOS** os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas disponíveis para este Edital. Para todos os candidatos a classificação será em ordem decrescente de pontuação, considerando a seguinte regra de média aritmética: **nota final = (resultado da 2ª etapa + resultado da 3ª etapa) dividido por 2**.
- 8.2 Na classificação final, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- 1º maior pontuação na Entrevista;
 - 2º maior pontuação em Conhecimentos Técnicos;
 - 3º maior pontuação em Matemática;
 - 4º maior idade.
- 8.3 Os candidatos habilitados nas três etapas do processo seletivo serão considerados aprovados e/ou classificados como suplentes quando:
- a) Os candidatos classificados entre o 1º ao 12º, serão APROVADOS;
 - b) Os candidatos classificados entre o 13º a 24º, comporão o cadastro reserva como SUPLENTEs.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O gabarito oficial, resultado parcial referente à 2ª Etapa e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados pela Unidade SENAI de Palmas através do site: www.senai-to.com.br ou no mural da escola, conforme cronograma em anexo.
- 9.2 Em nenhuma hipótese será fornecido para os candidatos o resultado final por telefone.
- 9.3 Os candidatos aprovados serão chamados à matrícula até o preenchimento das vagas disponíveis. Não sendo preenchidas as vagas, os demais serão chamados em ordem classificatória.

9.4 O não comparecimento do candidato aprovado no período de matrícula implicará na substituição do mesmo por suplente conforme a ordem de classificação.

10 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1 O candidato **CLASSIFICADO** nessa seleção deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Escolar da Unidade SENAI de Palmas.

10.2 Para realização da matrícula é necessário o candidato comprovar a escolaridade exigida neste Edital.

10.3 Deverão efetuar a matrícula os aprovados na **primeira chamada**, e caso haja remanescente de vagas, os suplentes, conforme cronograma em anexo. Outras chamadas podem ocorrer, caso as vagas não sejam preenchidas.

10.4 Os **suplentes** deverão comparecer à Secretaria Escolar da **Unidade do SENAI de Palmas**, para verificação de existência de vagas remanescentes, conforme cronograma em anexo.

10.5 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar, impreterivelmente:

- Cédula de Identidade – RG (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Comprovação de Experiência, conforme item 3 deste edital

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não efetuar sua matrícula no período determinado neste edital.

10.7 O curso terá início no dia **22/09/2014**.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Gerência da Unidade responsável pelo Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2 A Gerência da Unidade Operacional instituirá uma Comissão do Processo Seletivo, que ficará responsável pela organização e execução de todo o processo.

11.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.4 Os candidatos estão cientes de que frequentarão as aulas na Unidade SENAI para a qual se inscreveu o Processo Seletivo e/ou em outro local indicado pela Gerência, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados, de acordo com Calendário Escolar.

11.5 A comissão do Processo Seletivo da Unidade Operacional poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

- 11.6** Os cadernos de provas utilizados pelos candidatos ficarão retidos na Unidade SENAI de Palmas, sendo estes descartados após o resultado final do Processo Seletivo.
- 11.7** Os gabaritos de provas utilizados pelos candidatos ficarão retidos na Unidade SENAI de Palmas sendo estes arquivados na secretaria escolar até um ano após a divulgação do Processo Seletivo.
- 11.8** O resultado das Provas de seleção terão validade para classificação de candidatos às vagas no curso do referido edital.
- 11.9** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos da Unidade SENAI de Palmas, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos de legislação pertinente, em vigor, estando o infrator sujeito às penalidades previstas em legislação.
- 11.10** Os casos omissos e situações, não previstas neste Edital serão julgados pela comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Gerência da Unidade SENAI de Palmas.
- 11.11** Somente haverá aplicação das Provas deste Processo Seletivo se o número de inscrições por curso for, no mínimo, 150% das vagas oferecidas.
- 11.12** Caso o número de candidatos selecionados ou matriculados para o curso seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade SENAI de Palmas, ser cancelado.

Palmas/TO, 21 de maio de 2014



Mychelly Ferreira Carlos Simões
Gerente Unidade SENAI de Palmas - Tocantins

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS QUALIFICAÇÃO EM MESTRE DE OBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de Texto;
2. Ortografia: uso das letras e uso dos acentos gráficos
3. Pontuação: uso dos sinais de pontuação.
4. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção.
5. Crase
6. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos.

MATEMÁTICA

1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de:
 - Números inteiros;
 - Números decimais;
 - Números fracionários: simplificação de frações, conversão de fração ordinária em número decimal
 - Ângulos: medidas de ângulos e operações
 - Ler e interpretar gráfico de barras
 - Quadrilátero
 - Triângulos
 - Situação problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Leitura e interpretação de projetos
2. Etapas do processo construtivo:
 - Preparação do terreno
 - Ligações provisórias
 - Fechamento de obras (Tapume)
 - Locação de obras
 - Terraplanagem
 - Drenagem
 - Fundação direta ou rasa
 - Impermeabilização de alicerces
 - Vigas e pilares
 - Alvenaria (vedação e estrutural)
 - Pisos e revestimentos
 - Cobertura em madeira
 - Instalações hidrossanitárias.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
QUALIFICAÇÃO EM MESTRE DE OBRAS			
DATA	PROGRAMAÇÃO	HORARIO	LOCAL
21/08 a 03/09	Inscrições para realização das Provas no SAC da Escola	8h às 21h	SAC das unidades do SENAI conforme item 5.3
04/09	1ª etapa: apresentação do Curso	19h30	SENAI (Anexo) – verificar endereço no item 5.3
07/09	2ª etapa: Prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).	14h às 18h	SENAI (Anexo) – verificar endereço no item 5.3
08/09	Divulgação do Gabarito das Provas	12h	mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br
10/09	Divulgação dos classificados/ horário para a 3ª etapa	12h	mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br
11 e 12/09	3ª etapa: Entrevista	Conforme divulgação	Escola de Construção Civil – verificar endereço no item 5.3
15/09	Divulgação do Resultado Final	18h	mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA			
16 a 18/09	Período de matrículas na Secretaria da Escola – 1ª chamada		8h às 21h
19/09	Período de Matrícula para vagas suplentes na Secretaria da Escola		8h às 21h
22/09	Início das aulas		19h